

**COMPETE  
2020**

**PORTUGAL  
2020**



UNIÃO EUROPEIA  
Fundos Europeus Estruturais  
e de Investimento

# **AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS N.º 01/SAMA2020/2018**

**SISTEMA DE APOIO À TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
(SATDAP)**

**PRIORIDADES E PARÂMETROS ESTRUTURANTES A  
RESPEITAR PELOS BENEFICIÁRIOS, NO ÂMBITO DAS  
OPERAÇÕES PRÉ-FORMATADAS A CANDIDATAR**

**OPERAÇÃO PRÉ-FORMATADA A  
IMPLEMENTAÇÃO DE APLICAÇÕES MÓVEIS (APPS)**

**OPERAÇÕES DE MODERNIZAÇÃO (PI 2.3) E CAPACITAÇÃO (PI 11.1)  
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

 **REPÚBLICA  
PORTUGUESA**  
XXI GOVERNO



**Programa  
Nacional  
de Reformas**

MAIS CRESCIMENTO. MELHOR EMPREGO. MAIOR IGUALDADE.

## 1. ENQUADRAMENTO

Num contexto em que a internet se tornou no meio privilegiado para a Administração Pública disponibilizar informação e serviços públicos, e considerando a taxa crescente de utilização de dispositivos móveis em Portugal, torna-se prioritária a dinamização da prestação de serviços públicos em contexto de mobilidade.

O uso de aplicações móveis pelos serviços da Administração Pública permite disponibilizar informação e serviços em tempo real aos cidadãos e empresas, assim como complementar o atendimento presencial, como por exemplo através da interação com sistemas de fila de espera, identificação móvel, etc.

No âmbito do programa Simplex+ 2017, foi aprovada a medida “APP Store Gov.PT”, que passa pela criação de uma aplicação web e móvel pública (*app store*) dirigida a cidadãos, que agrega e estrutura todas as soluções móveis do Estado.

Atualmente, os dispositivos móveis são já um dos principais meios usados para aceder a conteúdos *online*. Devido a esta tendência crescente, é importante garantir a acessibilidade e usabilidade das aplicações a desenvolver, para que os utilizadores possam usufruir da melhor experiência de utilização possível.

A 26 de outubro de 2016 foi aprovada a Diretiva (UE) 2016/2102, do Parlamento Europeu e do Conselho, com o objetivo garantir que os sítios web e as aplicações móveis de organismos do setor público se tornem mais acessíveis, através da aplicação de requisitos de acessibilidade comuns. O cumprimento dos requisitos de acessibilidade para as aplicações móveis dos organismos públicos, permitirá o alargamento da oferta de serviços, por via eletrónica, e a disponibilização de serviços móveis a um maior número de cidadãos e empresas. Por outro lado, os cidadãos ao beneficiarem de um melhor acesso a um maior número de serviços do setor público, através de aplicações móveis, irão ver a sua vida quotidiana facilitada e beneficiar de um melhor acesso ao exercício dos seus direitos em toda a União, nomeadamente o seu direito a circular e a residirem livremente no território da União e as suas liberdades de estabelecimento e de prestação de serviços. Para além de assegurar a acessibilidade é também essencial garantir a usabilidade, também denominada de experiência de utilização. Assim, a preocupação com a interação do utilizador, a minimização das suas frustrações, a criação de uma experiência de navegação agradável, bem como a organização lógica e simples dos conteúdos disponibilizados, são objetivos que adquirem particular relevância quando se aplicam à presença digital dos organismos da Administração Pública.

Nesse sentido, e para facilitar o trabalho de todos aqueles que concebem, constroem ou produzem sítios públicos em Portugal, a AMA,IP disponibiliza um Guia de Usabilidade, no sítio [usabilidade.gov.pt](http://usabilidade.gov.pt), com o objetivo de dotar os organismos públicos de ferramentas que permitam melhorar a sua presença digital.

## 2. OBJETIVOS

- Reforço da presença do Estado em aplicações móveis, através do financiamento ao desenvolvimento de aplicações com vista à disponibilização de serviços públicos aos cidadãos e empresas;
- Aumento da qualidade das soluções móveis oferecidas aos cidadãos, assegurando que o desenvolvimento cumpre as normas de acessibilidade e de usabilidade relativas às aplicações móveis.

## 3. ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

### 3.1. ATIVIDADES

<b>Atividade 1</b>	Diagnóstico e Definição de Requisitos <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Efetuar levantamento detalhado do processo/serviço/site, do público-alvo, dos serviços e entidades envolvidas;</li> <li>○ Definir detalhadamente requisitos e especificações técnicas/tecnológicas, infraestruturais e funcionais</li> </ul>
<b>Atividade 2</b>	Análise funcional dos desenvolvimentos a efetuar: desenho funcional do serviço.
<b>Atividade 3</b>	Desenvolvimento ou alteração de sistemas de informação existentes
<b>Atividade 4</b>	Realizar testes de usabilidade, funcionais e, caso aplicável, de integração
<b>Atividade 5</b>	Testes de aceitação
<b>Atividade 6</b>	Concretizar o <i>rollout</i>
<b>Atividade 7</b>	Ações de divulgação <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Efetuar comunicação/divulgação interna e externa, nomeadamente junto dos destinatários</li> </ul>

### 3.2. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

- Prazo limite de implementação da operação: 12 meses.

Em casos devidamente justificados, a AG pode aprovar prorrogações dos prazos para além do referido limite.

Deve ser apresentado um cronograma detalhado das atividades e objetivos a concretizar, com análise das tarefas semanais e contagem de tempo decorrido desde o início da operação, em dias úteis. Deve igualmente considerar-se a matriz de responsabilidade e a alocação dos recursos no referido cronograma.

#### 4. LIMITE MÁXIMO DE INVESTIMENTO POR OPERAÇÃO

- € 90 000 (noventa mil euros).

#### 5. DESPESAS ELEGÍVEIS

- a. Aquisição de serviços a terceiros, incluindo assistência técnica e consultoria, quando demonstrada inequivocamente a sua necessidade para a operação;
- b. Aquisição de equipamento informático expressamente para a operação;
- c. Aquisição de software expressamente para a operação;
- d. Despesas com a proteção da propriedade intelectual e industrial dos resultados da operação;
- e. Despesas com a promoção e divulgação da operação, que não poderão representar mais de 10% das despesas elegíveis na componente de financiamento FEDER;
- f. Despesas com pessoal técnico do beneficiário dedicado às atividades da operação, que não poderão representar mais de 20% das despesas elegíveis na componente de financiamento FEDER.

#### 6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ELEGIBILIDADE

Como requisitos comuns e obrigatórios das candidaturas devem ser demonstrados:

- Disponibilidade das aplicações nos repositórios de *apps* com mais elevado grau de utilização em Portugal, nomeadamente na App Store (Apple) e na Google Play, assim como na APP Store Gov.PT
- Cumprimento do Regulamento Nacional de Interoperabilidade Digital (RNID) e das regras relativas ao quadro de interoperabilidade semântica, devendo ser assegurada que a produção e/ou divulgação de informação, no âmbito dos sistemas de informação e respetivas componentes aplicacionais financiados, seja em dados abertos, permitindo a disponibilização dos data sets produzidos na plataforma dados.gov.pt;
- Adoção das regras de usabilidade e de acessibilidade nos sítios e portais da Administração Pública, nos termos da legislação vigente e constantes em <https://usabilidade.gov.pt> e em <http://www.acessibilidade.gov.pt>, respetivamente;
- Autenticação e assinatura eletrónicas na Administração Pública - grau de utilização/despesa, na operação, de:
  1. Mecanismos de autenticação, obrigatórios e alternativos, disponibilizados pelo Fornecedor de Autenticação (Autenticao.gov) para verificação da identidade de utilizadores, incluindo a chave-móvel digital e sistema de certificação de atributos profissionais;
  2. Certificados qualificados para garantia de autenticidade de documentos.

## 7. FICHA DE ADESÃO À OPERAÇÃO PRÉ-FORMATADA A

A adesão à presente operação implica que o organismo promotor se proponha disponibilizar serviços a prestar eletronicamente ao cidadão, através do desenvolvimento de aplicações móveis, vinculando-se à informação *supra* referida, bastando disponibilizar a seguinte informação adicional:

### 7.1. NÍVEL DE ADESÃO

Nível de Adesão	S/N
Desmaterialização de Serviço	
Desenvolvimento de aplicações móveis para disponibilização de serviços públicos*	

\* Obrigatório

### 7.2. IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO ATUAL DOS SERVIÇOS

Serviço	Destinatários		Forma como é realizado serviço
	Descrição	Quantificação	
Ex: Inscrição em Disciplina - Ensino Superior	Alunos	50.000/ano	Presencial ou no <i>site</i> da Universidade

### 7.3. CARATERIZAÇÃO ADICIONAL

<b>Relatório com levantamento e diagnóstico da situação atual</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deverá conter obrigatoriamente a descrição dos serviços a desenvolver e a sua integração com a App Store GOV.PT</li> </ul>
<b>Arquitetura e especificações técnicas e funcionais dos sistemas a desenvolver</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Caracterização do processo de negócio e do modelo de prestação do serviço, fluxos implementados e engenharia do processo</li> <li>• Estatísticas, nomeadamente de procura/volume, tempos de atendimento e níveis de serviço (se aplicável) - situação atual e situação futura</li> <li>• Outros pontos considerados pertinentes</li> </ul>
<b>Plano de comunicação/divulgação institucional (interna e externa) do serviço a implementar</b>
Deverá ser apresentado o plano detalhado.
<b>Identificação de recursos humanos e técnicos envolvidos</b>
<p><b>Equipa de projeto</b> - Deverá ser indicado o n.º de elementos internos e externos ao organismo que integrarão a equipa de projeto, indicando o seu perfil, as suas competências e as responsabilidades quer na fase de execução da operação como de exploração. A equipa deverá integrar elementos com perfil técnico e com perfil funcional, considerando as componentes englobadas na implementação da operação.</p> <p>Deverá ser identificado um ponto focal na entidade, que articulará nas questões relacionadas com a implementação da operação.</p> <p><b>Meios Técnicos</b> - Descrição da infraestrutura tecnológica já existente e envolvida na operação.</p>

Atividades e investimento	Calendarização		Investimento		
	Data de início	Data de fim	Descrição	Valor a candidatar	Custos de manutenção / APV
1 - Diagnóstico e Definição de Requisitos			Serviços		
2 - Análise funcional do(s) serviço(s)			Serviços		
3 - Desenvolvimento ou alteração de sistemas de informação existentes			Aquisição de serviços a terceiros, incluindo assistência técnica e consultoria; Aquisição de <i>software</i> expressamente para a operação		
4 - Realizar testes de integração e testes funcionais, considerando ações corretivas resultantes de testes validados pela AMA			Serviços		
5 - Testes de aceitação do(s) serviço(s) eletrónico(s)			Serviços		
6 - Concretizar o <i>rollout</i>			Serviços		
7 - Ações de divulgação			Promoção e divulgação		